



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Abraçadeira de metal regulável 1/2 à 3/4 (13 à 19mm)	100	UN	R\$ 5,63	R\$ 563,00
02	Adptador soldavel de 25mm	10	UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
03	Adptador soldavel de 32mm	15	UN	R\$ 5,00	R\$ 75,00
04	Adptador soldavel de 40mm	10	UN	R\$ 8,50	R\$ 85,00
05	Adptador soldavel de 50mm	10	UN	R\$10,00	R\$ 100,00
06	Alambrado galvanizado malha 2, fio 12 altura 2 m	180	M ²	R\$958,33	R\$ 172.499,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

07	Alicate forrado em aço carbono 8mm, cabo emborrachado	8	UN	R\$41,50	R\$ 332,00
09	Arco de Serra com regulagem de 12 pol, acabamento cromado, cabo em polipropileno	5	UN	R\$38,00	R\$ 190,00
10	Areia lavada	488	M ³	R\$ 256,74	R\$ 125.289,12
11	Argamassa AC I 20KG	266	UN	R\$ 25,63	R\$ 6.817,58
12	Arrame Recozido 1 kg	83	KG	R\$30,00	R\$ 2.490,00
13	Arribite de repuxo 4.8x12mm em aço	250	UN	R\$ 0,38	R\$ 95,00
14	Aruela lisa zincada 1/2	450	UN	R\$ 0,96	R\$ 432,00
15	Aruela lisa zincada 3/8	200	UN	R\$ 0,68	R\$ 136,00
16	Aruela lisa zincada 5/8	400	UN	R\$ 0,90	R\$ 360,00
17	Aspressor para irrigar circular 15cm de altura	20	UN	R\$ 26,50	R\$ 530,00
18	Balde plastico 12 litros	12	UN	R\$ 22,50	R\$ 270,00
19	Barra 5ø de 12 M	661	Barra	R\$45,00	R\$ 29.745,00
20	Barra 8ø de 12 M	39	Barra	R\$ 70,00	R\$ 2.730,00
21	Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt	45	UN	R\$21,12	R\$ 950,40
22	Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt	100	UN	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
23	Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt	130	UN	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00
24	Base rele fotoelétrico com suporte giratório em 360° galvanizado	30	UN	R\$50,00	R\$ 1.500,00
25	Bomba para poço cacimbão submersa 220 v 2000	2	UN	R\$ 397,50	R\$ 795,00
26	Bomba para poço cacimbão submersa 220 v 1.500	2	UN	R\$385,00	R\$ 770,00
27	Bomba para poço Submersa 4CV trifásica	2	UN	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
28	Bota borracha, cano medio, cor preta	50	PAR	R\$71,50	R\$ 3.575,00
29	Bota cara de vaca de couro solado pneu	50	PAR	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
30	Bota pvc forrada, cano medio, cor branca	50	PAR	R\$ 112,50	R\$ 5.625,00
31	Brita para concreto	225	M ³	R\$ 295,23	R\$ 66.426,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

32	Broca aço 2,0mm	20	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
33	Broca aço 3,0mm	20	UN	R\$ 9,00	R\$ 180,00
34	Broca aço 4,0mm	20	UN	R\$ 11,50	R\$ 230,00
35	Broca chata aço carbono 1/4	15	UN	R\$ 17,50	R\$ 262,50
36	Broxa retangular nylon 18x8cm	20	UN	R\$ 10,44	R\$ 208,80
37	Bucha de nylon com anel 8 a 10mm	20	UN	R\$ 0,30	R\$ 6,00
38	Cabo de madeira para enxada 1,50mt	25	UN	R\$ 28,50	R\$ 712,50
39	Cabo flexível 1.5 mm, rol c/ 100mt	15	UN	R\$ 81,10	R\$ 1.216,50
40	Cabo flexível 2.5 mm, rol c/ 100mt	20	UN	R\$ 126,30	R\$ 2.526,00
41	Cabo flexível 4 mm, rol c/ 100mt	15	UN	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
42	Cabo flexível 6 mm, rol c/ 100mt	15	UN	R\$ 515,00	R\$ 7.725,00
43	Cabo multiplexado 10mm 2x1	20	MTS	R\$ 9,95	R\$ 199,00
44	Cabo multiplexado 10mm 3x1	20	MTS	R\$ 10,45	R\$ 209,00
45	Cabo multiplexado 16mm 2x1	20	MTS	R\$ 6,50	R\$ 130,00
46	Cabo multiplexado 16mm 3x1	20	MTS	R\$ 7,95	R\$ 159,00
47	Cabo multiplexado 16mm 4x1	20	MTS	R\$ 9,50	R\$ 190,00
48	Cadeado 30mm	15	UN	R\$ 31,65	R\$ 474,75
49	Cadeado 40mm	15	UN	R\$ 24,00	R\$ 360,00
50	Cadeado 45mm	15	UN	R\$ 42,50	R\$ 637,50
51	Cadeado 50mm	15	UN	R\$ 103,66	R\$ 1.554,90
52	Caixa d` Agua plastico - 5000 Lts	2	UN	R\$ 3.391,59	R\$ 6.783,18
53	Caixa d` Agua plástico - 1000 Lts	2	UN	R\$ 472,07	R\$ 944,14
54	Caixa d` Agua plástico - 2000 Lts	2	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
55	Caixa d` agua plastico - 500 Lts	2	UN	R\$ 305,05	R\$ 610,10
56	Caixa d` Agua plastico - 3000 Lts	2	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

57	Caixa de descarga plástica, 9 litros	13	UN	R\$ 48,01	R\$ 624,13
58	Caixa de parafuso para roda forro	6	UN	R\$171,00	R\$ 1.026,00
59	Caixa de prego para forma de madeira	10	UN	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00
60	Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela	200	UN	R\$ 3,00	R\$ 600,00
61	Caixa monofasico c/ acesso ao disjuntor	18	UN	R\$ 92,93	R\$ 1.672,74
62	Caixa para medição trifasico	13	UN	R\$ 220,00	R\$ 2.860,00
63	Cal PCx8k	1500	PCT	R\$28,06	R\$ 42.090,00
64	Calha aço galvanizado	11	MTS	R\$ 105,33	R\$ 1.158,63
65	Camara de ar para carrinho de mão 3,25	15	UN	R\$24,00	R\$ 360,00
66	Cano soldavel de 60mm (6 metros) classe A	10	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
67	Cano de esgoto 100mm (6 metros)	10	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
68	Cano de esgoto 40mm (6 metros)	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
69	Cano de esgoto 50mm (6 metros)	10	UN	R\$ 75,00	R\$ 750,00
70	Cano de esgoto 150mm (6 metros)	5	UN	R\$290,00	R\$ 1.450,00
71	Cano soldavel de 20mm (6 metros) classe A	20	UN	R\$ 26,00	R\$ 520,00
72	Cano soldavel de 40 mm (6 metros) classe A	10	UN	R\$85,00	R\$ 850,00
73	Cano soldavel de 50 mm (6 metros) classe A	30	UN	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
74	Cano soldavel de 85mm (6 metros) classe A	5	UN	R\$200,00	R\$ 1.000,00
75	Cano soldavel de de 25mm (6 metros) classe A	10	UN	R\$ 32,50	R\$ 325,00
76	Capes esgoto de 100mm	10	UN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
77	Capes soldavel de 20mm	10	UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
78	Capes soldavel de 25mm	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
79	Capes soldavel de 40mm	10	UN	R\$ 9,50	R\$ 95,00
80	Capes soldavel de 60mm	5	UN	R\$ 16,00	R\$ 80,00
81	Capes soldavel de 85mm	10	UN	R\$35,00	R\$ 350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

82	Carro de mão caçamba em aço 50lts	12	UN	R\$ 268,15	R\$ 3.217,80
83	Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt	10	UN	R\$145,00	R\$ 1.450,00
84	Ceramica PI4	1780	MTS	R\$ 47,69	R\$ 84.888,20
85	Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm cromada	40	UN	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
86	Chave combinada 8 mm em aço cromado	30	UN	R\$17,00	R\$ 510,00
87	Chave de Fenda 3/16x4	5	UN	R\$ 13,50	R\$ 67,50
88	Chave teste 140mm de 100V a 500V	50	UN	R\$20,50	R\$ 1.025,00
89	Chuveiro plástico 1/2	8	UN	R\$ 12,50	R\$ 100,00
90	Cola durepoxi 100g	25	UN	R\$ 13,45	R\$ 336,25
91	Colar de tomada soldavel de 40mm	10	UN	R\$ 23,00	R\$ 230,00
92	Colar de tomada soldavel de 50mm	15	UN	R\$ 26,00	R\$ 390,00
93	Colar de tomada soldavel de 60mm	10	UN	R\$ 27,50	R\$ 275,00
94	Colar de tomada soldavel de 85 mm	5	UN	R\$ 35,00	R\$ 175,00
95	Coluna de ferro para radier 1/4 6mt	200	UN	R\$57,50	R\$ 11.500,00
96	Coluna de ferro para radier 5/16 6mt	200	UN	R\$ 127,50	R\$ 25.500,00
97	Corante bisnaga xadrez 50ml	2000	UN	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
98	Corde de naylo 10mm	900	MTS	R\$ 4,25	R\$ 3.825,00
99	Curva soldavel de 85mm	5	UN	R\$ 95,00	R\$ 475,00
100	Desempenadeira aço dentada 25,5x12cm	25	UN	R\$ 25,00	R\$ 625,00
101	Desmoldante 3,6 l, vedacit ou similar	12	UN	R\$ 196,00	R\$ 2.352,00
102	Dijuntor manofasico 15A, 20A e 25A	18	UN	R\$19,15	R\$ 344,70
103	Dijuntor trifasico 40A e 50A	18	UN	R\$ 23,50	R\$ 423,00
104	Disco de corte 4.1/2x1,6x22,2 inox	100	UN	R\$27,75	R\$ 2.775,00
105	Disco de serra para madeira 20 X 110mm 72 dentes	100	UN	R\$23,00	R\$ 2.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

106	Disco diamantado turbo de 110 x 20mm	100	UN	23,00	R\$	R\$	2.300,00
-----	--------------------------------------	-----	----	-------	-----	-----	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

107	Disjuntor de 10 a	8	UN	R\$ 21,00	R\$ 168,00
108	Dobradiça reforçadas tipo T em aço 8x7cm	100	UN	R\$33,00	R\$ 3.300,00
109	Dobradisce 3.1/2	13	UN	R\$ 13,30	R\$ 172,90
110	Dobradisce zincada 3.1/2	87	UN	R\$ 10,50	R\$ 913,50
111	Eletrodo serralheiro 6013 2,50mm 5kg	200	KG	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
112	Eletroduto corrugado amarelo 25 mm 100m	6	UN	R\$ 4,73	R\$ 28,38
113	Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 20mm	60	MTS	R\$ 2,60	R\$ 156,00
114	Emenda p/ forro PVC	570	MTS	R\$ 44,33	R\$ 25.268,10
115	Enxada larga 2.0 s/ cabo	25	UN	R\$ 67,25	R\$ 1.681,25
116	Enxadão estreito 2,5 s/ cabo	15	UN	R\$ 57,55	R\$ 863,25
117	Espátula betumadeira aço inox 4 10cm cabo madeira	50	UN	R\$13,19	R\$ 659,50
118	Estopa para polimento limpeza automotiva 400g	60	PCT	R\$11,00	R\$ 660,00
119	Facão lamina em aço nº 12"	40	UN	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
120	Facão lamina em aço nº 14"	20	UN	R\$57,50	R\$ 1.150,00
121	Fechadura inox premium externa	100	UN	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
122	Fechadura porta de ferro	40	UN	R\$ 73,50	R\$ 2.940,00
123	Ferrolho com porta cadeado nº 5, zincada	20	UN	R\$ 21,07	R\$ 421,40
124	Ferrolho p/porta simples	23	UN	R\$ 12,00	R\$ 276,00
125	Fiação de 2 mm 30 m de rolo	30	UN	R\$29,00	R\$ 870,00
126	Fio torcido 2x0,75m	24	Rol c/ 100mt	R\$ 3,70	R\$ 88,80
127	Fio torcido 2x1,00m	19	Rol c/ 100mt	R\$ 4,50	R\$ 85,50
128	Fio torcido 2x1,5mm	19	Rol c/ 100mt	R\$ 5,75	R\$ 109,25
129	Fita de alta tensão	15	UN	R\$15,16	R\$ 227,40
130	Fita isolante 10 mt 3 M	21	UN	R\$ 9,12	R\$ 191,52





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

131	Fita para isolamento/demarcação zebraada 3mm 70mmx200Metros	50	UN	R\$39,00	R\$ 1.950,00
132	Fita veda rosca branca 12mm	200	UN	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
133	Fixador para cal 150ml	75	UN	R\$ 7,08	R\$ 531,00
134	Forro PVC	5098	MTS	R\$ 49,00	R\$ 249.802,00
135	Fusível lâmina 20 amperes	50	UN	R\$ 9,50	R\$ 475,00
136	Fusível lâmina 40 amperes	40	UN	R\$ 11,00	R\$ 440,00
137	Fusível lâmina 50 amperes	30	UN	R\$14,50	R\$ 435,00
138	Haste aterramento 1,5 mt	16	UN	R\$ 37,06	R\$ 592,96
139	Haste aterramento 2 mt	24	UN	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
140	Impermeabilizante 18 l, quartzolit ou similar	8	UN	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
141	Interruptor para embutir 1 tecla	30	UN	R\$ 15,78	R\$ 473,40
142	Interruptor para embutir 2 tecla	44	UN	R\$ 19,61	R\$ 862,84
143	Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada	36	UN	R\$ 23,50	R\$ 846,00
144	Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada	36	UN	R\$20,00	R\$ 720,00
145	Interruptor para embutir 3 tecla	36	UN	R\$ 23,83	R\$ 857,88
146	Isolador roldana 25x25mm	100	UN	R\$ 1,25	R\$ 125,00
147	Janela de vidro esquadrias de alumínio 1,20 cm x 1,00 cm	16	UN	R\$345,00	R\$ 5.520,00
148	Janela Venezuelana aço 1x120m	8	UN	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
149	Janela Venezuelana aço 1x150m	6	UN	R\$460,00	R\$ 2.760,00
150	Joelho de esgoto 100mm	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
151	Joelho de esgoto 40mm	15	UN	R\$ 4,50	R\$ 67,50
152	Joelho de 40mm soldavel	15	UN	R\$ 7,50	R\$ 112,50
153	Joelho de 50mm soldavel	15	UN	R\$10,56	R\$ 158,40
154	Joelho de 60mm soldavel	15	UN	R\$ 26,00	R\$ 390,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

155	Joelho de 85mm soldavel	20	UN	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
-----	-------------------------	----	----	------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

156	Joelho de esgoto 50mm	10	UN	R\$ 9,83	R\$ 98,30
157	Joelho soldave LR de 20mm	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
158	Joelho soldavel LL de 20mm	100	UN	R\$ 2,50	R\$ 250,00
159	Joelho soldavel LL de 25mm	20	UN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
160	Lampada florecente eletrônica 15w	90	UN	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00
161	Lampada florecente eletrônica 20 wt	75	UN	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
162	Lampada florecente eletrônica 25 wt	120	UN	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00
163	Lampada florecente eletrônica 34w	95	UN	R\$ 35,00	R\$ 3.325,00
164	Lampada florecente eletrônica 45w	125	UN	R\$ 44,00	R\$ 5.500,00
165	Lampada florecente eletrônica 9 wt	160	UN	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
166	Lampada led 30 w	24	UN	R\$ 27,32	R\$ 655,68
167	Lápis de Carpinteiro 180mm	100	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
168	Lavanca aço lisa 1"x1,5 mt	8	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
169	Lavatório de louça p/ banheiro	6	UN	R\$ 224,73	R\$ 1.348,38
170	Lima p/ amolar ferro 8/200	40	UN	R\$ 23,00	R\$ 920,00
171	Lixa P/ Ferro P-120	70	UN	R\$ 3,40	R\$ 238,00
172	Lixa P/ Parede 80mm	60	UN	R\$ 3,75	R\$ 225,00
173	Lona plástica reforçada / grossa polietileno	500	MTS	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
174	Luminária teto tuboled c/lâmpada Led Branco em policarbonato e aço, 220v, dimensões (C x L x A): 70 x 11 x 6,5 cm.	50	UN	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
175	Luva de algodão pigmentada	80	PAR	R\$ 8,50	R\$ 680,00
176	Luva de couro de boa qualidade	90	PAR	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
177	Luva de malha latex	100	PAR	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
178	Luva esgoto de 100mm	10	UN	R\$ 9,50	R\$ 95,00
179	Luva roscada soldavel de 20mm	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

180	Luva roscada soldavel de 25mm	5	UN	R\$ 5,50	R\$ 27,50
181	Luva soldavel LL 20mm	50	UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
182	Luva soldavel LL 25mm	15	UN	R\$ 5,00	R\$ 75,00
183	Luva soldavel LL 40mm	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
184	Luva soldavel LL 50mm	15	UN	R\$ 15,50	R\$ 232,50
185	Luva soldavel LL 60mm	10	UN	R\$ 50,83	R\$ 508,30
186	Luva soldavel LL 85mm	10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
187	Machado com cabo de madeira	8	UN	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
188	Madeiristico 2,2x,1,60 15 mm	100	UN	R\$ 172,50	R\$ 17.250,00
189	Madeiristico 2,2x1,60 10 mm	128	UN	R\$ 115,00	R\$ 14.720,00
190	Magueira para jardim trançada 10 mts	30	UN	R\$ 27,50	R\$ 825,00
191	Magueira para jardim trançada 15mts	30	UN	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
192	Magueira para jardim trançada 20mts	20	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
193	Mangueira preta 1" x2,5mm	150	MTS	R\$ 3,50	R\$ 525,00
194	Mangueira preta 1/2 x 1,5mm	200	MTS	R\$ 2,13	R\$ 426,00
195	Mangueira preta 3/4 x 2,00mm	150	MTS	R\$ 3,00	R\$ 450,00
196	Mangueiro p/sucção 2"	20	MTS	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
197	Manta térmica para telhado 1 face	100	UN	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
198	Marreta oitavada aço forjado, com Cabo em fibra, 2kg	30	UN	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
199	Marreta sem cabo 2 kg	5	UN	R\$ 57,50	R\$ 287,50
200	Marreta sem cabo 5 kg	5	UN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
201	Martelo unha, cabeça 25mm, cabo madeira	30	UN	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
202	Massa corrida lata 18 litros	200	LATA	R\$ 74,02	R\$ 14.804,00
203	Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20	200	UN	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

204	Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20	200	UN	R\$72,87	R\$ 14.574,00
205	Óculos de proteção UVA e UVB, Confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitas	100	UN	R\$15,00	R\$ 1.500,00
206	Pá de bico c/ cabo de madeira 70cm	15	UN	R\$59,74	R\$ 896,10
207	Parafuso Francês 5/16 pol. c/porca e arruela, zincado	50	UN	R\$ 4,00	R\$ 200,00
208	Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm	500	UN	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
209	Perfil de aço 70x35x15 6mt regido na chapa de 12	100	UN	R\$279,00	R\$ 27.900,00
210	Perfil de aço 75x40x15 6mt regido na chapa de 14	100	UN	R\$238,00	R\$ 23.800,00
211	Pia para cantina em marmore sintetico 1,40 cm	7	UN	R\$ 299,50	R\$ 2.096,50
212	Picareta ponta/pá estreita com cabo	5	UN	R\$152,50	R\$ 762,50
213	Piso ceramico retificado 82x82cm	1000	MTS	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
214	Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V	40	UN	R\$12,08	R\$ 483,20
215	Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V	40	UN	R\$ 10,58	R\$ 423,20
216	Porca sextavada zincada 1/2	50	UN	R\$ 1,10	R\$ 55,00
217	Porca sextavada zincada 3/8	50	UN	R\$ 1,10	R\$ 55,00
218	Porca sextavada zincada 5/8	300	UN	R\$ 1,75	R\$ 525,00
219	Porta de ferro 80 x 210 cm, c/portal e fechadura	20	UN	R\$397,21	R\$ 7.944,20
220	Porta de madeira padrão médio 80 cm x 280 cm	4	UN	R\$345,00	R\$ 1.380,00
221	Porta em compensado 80x210cm	20	UN	R\$ 222,94	R\$ 4.458,80
222	Porta laminada de aço, abertura direita. Tam. 83x14x213cm	20	UN	R\$495,00	R\$ 9.900,00
223	Porta Sanfonada PVC 60x210	20	UN	R\$ 142,18	R\$ 2.843,60
224	Prego 1kg tam. Sortidos	15	KG	R\$22,00	R\$ 330,00
225	Ralo sifonado 10x10cm saída 50mm	50	UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

226	Rastel regulavel metalico com cabo	30	UN	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
227	Reduções soldavel de 25/20mm	25	UN	R\$ 3,41	R\$ 85,25
228	Reduções soldavel de 50/25mm	20	UN	R\$ 10,33	R\$ 206,60
229	Reduções soldavel de 50/40mm	15	UN	R\$ 11,00	R\$ 165,00
230	Reduções soldavel de 60/50mm	18	UN	R\$ 14,00	R\$ 252,00
231	Refletor de Led 300w prova d'água IP 65	10	UN	R\$ 235,73	R\$ 2.357,30
232	Refletor de Led 200w prova d'água IP 65	30	UN	R\$ 201,33	R\$ 6.039,90
233	Registro soldavel de 20mm esfera	30	UN	R\$ 15,50	R\$ 465,00
234	Registro soldavel de 25mm esfera	15	UN	R\$ 19,00	R\$ 285,00
235	Registro soldavel de 40mm esfera	8	UN	R\$ 26,00	R\$ 208,00
236	Registro soldavel de 50mm esfera	15	UN	R\$ 37,50	R\$ 562,50
237	Registro soldavel de 60mm esfera	20	UN	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
238	Registro soldavel de 85mm esfera	5	UN	R\$ 190,00	R\$ 950,00
239	Rejunte 5 kg para cerâmica	16	UN	R\$ 15,53	R\$ 248,48
240	Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático	40	UN	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
241	Roda forro barra de 6 m	24	UN	R\$ 26,00	R\$ 624,00
242	Roldana aço para portão 2 polegada, trilho V, em ferro	50	UN	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
243	Rolo de espuma para pintura 30cm	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
244	Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo	60	UN	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
245	Rufo aço galvanizado 5 cm x 24 cm	62	MTS	R\$ 77,33	R\$ 4.794,46
246	Sacos de cimento de 50kg	1745	UN	R\$ 54,01	R\$ 94.247,45
247	Sacos de fibrasp/60 kg	490	UN	R\$ 4,45	R\$ 2.180,50
248	Segueta para arco de serra 12"	25	UN	R\$ 11,00	R\$ 275,00
249	Seixo lata 18 l	100	LATA	R\$ 8,00	R\$ 800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

250	Selador para madeira 3.600 Lts	40	UN	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
251	Selador para madeira 900ml	40	UN	R\$46,50	R\$ 1.860,00
252	Seladores de 18 l	26	BALDE	R\$ 130,00	R\$ 3.380,00
253	Serra Bimetal 12 Com 24 Dentes	50	UN	R\$16,33	R\$ 816,50
254	Sifão sanfonado para pia universalem pvc	30	UN	R\$12,91	R\$ 387,30
255	Silicone acético preto alta temperatura 50g	100	UN	R\$25,00	R\$ 2.500,00
256	Solvente para tinta vinílica diluição Sol usolv 900ml	80	UN	R\$22,40	R\$ 1.792,00
257	Soquete	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
258	Supergraute 45 kg	14	UN	R\$ 1.748,33	R\$ 24.476,62
259	Suporte para rolo de 23cm	50	UN	R\$ 17,50	R\$ 875,00
260	T soldavel de 20mm	40	UN	R\$ 2,86	R\$ 114,40
261	T soldavel de 25 mm	25	UN	R\$ 3,61	R\$ 90,25
262	T soldavel de 40mm	20	UN	R\$14,00	R\$ 280,00
263	T soldavel de 50mm	15	UN	R\$ 17,50	R\$ 262,50
264	T soldavel de 60mm	8	UN	R\$ 31,50	R\$ 252,00
265	Tela mosquiteiro nylon verde	300	MTS	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
266	Telha brasilit 122 cm x 50 cm	224	UN	R\$ 38,00	R\$ 8.512,00
267	Telhas plan 1ª	21.000	UN	R\$ 1,55	R\$ 32.550,00
268	Tesoura corta vergalhão, tamanho: 30	60	UN	R\$ 256,67	R\$ 15.400,20
269	Thenner solvente 900 ml	15	LTS	R\$22,75	R\$ 341,25
270	Tijolos de 1º 6 furos	17.000	UN	R\$ 1,00	R\$ 17.000,00
271	Tijolos de 1º 8 furos	76.300	UN	R\$ 1,10	R\$ 83.930,00
272	Tinta acrilica 18 Lts	238	UN	R\$ 269,00	R\$ 64.022,00
273	Tinta acrilica 3600 Lts	160	UN	R\$ 60,50	R\$ 9.680,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

274	Tinta Esmalte Sintetico 3.600 Lts	150	UN	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
-----	-----------------------------------	-----	----	------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

275	Tinta spray 500ml	50	UN	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
276	Tomadas duplas	24	UN	R\$21,00	R\$ 504,00
277	Torneira preta 1/2	88	UN	R\$ 6,10	R\$ 536,80
278	Trelice de ferro para radier 6mt	100	MTS	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00
279	Trena bolso com trava 5m	100	UN	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00
280	Tubo de cola PVC 75g	80	UN	R\$ 8,50	R\$ 680,00
281	Vaso sanitario com caixa acoplado material louça	13	UN	R\$517,83	R\$ 6.731,79
282	Vassoura para varrer rua 40cm	100	UN	R\$31,50	R\$ 3.150,00
283	Vergalhão 3/8 para radier 12mt	100	UN	R\$64,00	R\$ 6.400,00
284	Vergalhão 5/16 para radeier 12mt	150	UN	R\$70,00	R\$ 10.500,00
285	Vergalhão 1/4 para Radier 12mt	30	UN	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
286	Vergalhão 4/2 para Radier estril 12mt	50	UN	R\$40,00	R\$ 2.000,00
287	Verniz de 3.600 Lts	22	UN	R\$142,07	R\$ 3.125,54
288	Verniz de 900 ml	30	UN	R\$49,00	R\$ 1.470,00
289	Zinco para bica 1 mt	20	MTS	R\$71,00	R\$ 1.420,00

R\$ 1.832.494,65

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares e que estão expostas ao longo deste documento.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolhada melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

A realização da compra de materiais de construção, elétricos e hidráulicos pelo município, tem como finalidade atender às demandas e necessidades relacionadas à infraestrutura dos prédios públicos. Este pedido está alinhado com as diretrizes do governo municipal para promover o desenvolvimento sustentável, a modernização de instalações públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos se faz necessária para a execução de obras de manutenção e ampliação da infraestrutura do município, O reforço de prédios públicos de maior importância é significativo para o desenvolvimento local, gerando empregos e fomentando a economia, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos munícipes. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos materiais de construção elétricos e hidráulicos.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2024.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará até a conclusão das salas de aulas.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município.

Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob penade inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 003/2024.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar a ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - advertência;

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;II
- as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;II

- pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.832.494,65 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

08- MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040.00 Man. da sec. de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto e, ainda:





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2024

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e
Planejamento

Aprovado por:

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!

